PROJETO DE LEI Nº.018/2022 – CMA/ES.

Atribui denominação a Loteamento urbano no distrito do Café, neste Município de Alegre/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **"Alto Café"**, o Loteamento situado à margem a ES-391, próximo à Expoagro do distrito do Café, neste Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO SILVA FERNANDES
Vereador Autor